



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74](#): inciso II

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar show na feirinha noturna municipal que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2025.

2.2 A Feira noturna já consolidada no município, tem a expressividade do desenvolvimento econômico local, turístico e cultural. A atração artística engrandece a feirinha no dia 10/01/2025.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 O orçamento apresentado pelo Senhor Gustavo Lima Prates, inscrita no CPF nº 068.066.659-18, refere-se à realização de um show com duração de 2 horas e 30 minutos durante a Feira Municipal de Xaxim-SC, no dia 10 de janeiro de 2025.

1) Fornecedor: Gustavo Lima Prates: R\$ 1.300,00

4.2 O valor apresentado está em conformidade com os preços praticados no mercado para eventos culturais de porte semelhante, levando em conta a duração do show, a formação reduzida do grupo, e o reconhecimento técnico e profissional dos artistas envolvidos. Assim, restou demonstrada a vantajosidade da contratação com Gustavo Lima Prates.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do contratado Gustavo Lima Prates fundamenta-se na capacidade técnica comprovada e na experiência do contratado na realização de apresentações culturais de qualidade, alinhadas às necessidades do evento. A proposta apresentada atende de forma satisfatória aos requisitos técnicos, artísticos e financeiros exigidos para a realização do show durante a Feira Municipal de Xaxim-SC, no dia 10 de janeiro de 2025;

5.2 Além disso, a empresa demonstra aptidão para execução dos serviços, apresentando um orçamento compatível com os valores praticados no mercado, o que assegura a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A escolha também considera a natureza específica dos serviços artísticos, em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição para contratações de caráter singular. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles.

1) Legalidade da contratação;

2) Documentação em dia;

3) Disponibilidade de data.



PREFEITURA DE
XAXIM

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **GUSTAVO LIMA PRATES.**

CPF: **068.066.659-18**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Despesa	35
Órgão	06.000 Departamento da Educação
Unidade	06.002 - Secretaria da Educação e Cultura
Ação	2045 – Manutenção das Atividades Culturais
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.500.1001.000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 09 de janeiro de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal